



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO Nº 458/2018

Processo nº: 2558/2018;

Origem: Memo. nº 045/2018 – DOM;

Referência: Solicita a elaboração de Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2015, cujo objeto é a locação do imóvel não residencial onde funciona o ABRIGO EUCLIDES COELHO FILHO, para a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses com a manutenção do valor do aluguel mensal – **Apostilamento para inclusão de fonte por superávit**;

Locador: TANIBUCA ASSESSORIA DE NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA – CNPJ nº 07.869.058/0001-15;

Representante: Lincon Lafayete da Silveira Bueno;

Valor mensal: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

Elemento de despesa: 33903900 - **Fonte:** 0229001007 – **Fundo:** FMAS;

Elemento de despesa: 33903900 - **Fonte:** 0629001007 – **Fundo:** FMAS.

Senhora Presidente, da análise dos documentos constantes no Processo em epígrafe, constatamos o seguinte:

1 – O presente processo tratou inicialmente sobre solicitação de elaboração de Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2015, cujo objeto é a locação do imóvel não residencial onde funciona o ABRIGO EUCLIDES COELHO FILHO, para a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses com a manutenção do valor do aluguel mensal, conforme memorando nº 045/2018 – DOM, constante às fls. 02/02-verso, onde este C. I. manifestou-se através da Análise nº 324/18-CI, constante às fls. 35/36;

2 – Consta às fls. 27 o Demonstrativo da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro obedecendo a seguinte classificação: **“Projeto/Atividade: 2008 – Sub Ação: 001 – Tarefa: 006 - Elemento de Despesa: 33903900 – Fonte: 0229001007 - Fundo: FMAS”**;

3 – Constam às fls. 51 a justificativa da necessidade de Apostilamento elaborada pela Diretoria Financeira;

4 – Conta às fls. 49 o novo Demonstrativo da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro obedecendo a seguinte classificação: **“Projeto/Atividade: 2008 – Sub Ação: 001 – Tarefa: 010 – Elemento de Despesa: 3390390000 – Fonte: 0629001007 – Fundo: FMAS”**, com a observação de que o valor de R\$ 40.000,00 referente ao período de 15/08/2018 q 14/12/2018 permanece pela fonte 0229001007, conforme Funcional programática descrita à folha 27;

5 - Consta às fls. 34 a Declaração do Ordenador de Despesas – DOD;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

Por último, impende ressaltarmos a necessidade do atendimento à Resolução nº 029/2017/TCM/PA, de 04/07/2017, que promoveu alterações na Resolução nº 11.535/2014, que trata da Implantação e Operacionalização do Mural de Licitações do TCM, com destaque ao seu anexo III, que estabelece o rol mínimo de documentos por modalidade, onde na situação Apostilamento, requer os seguintes arquivos: a) Justificativa; b) Termo de Apostilamento; c) Justificativa para o Apostilamento; e, d) Parecer do Controle Interno.

Pelo exposto, com fundamento nos documentos juntados aos autos, opinamos pela **conformidade** do pleito, motivo pelo qual encaminhamos os autos à Ordenadora de Despesas desta Fundação para deliberação.

Belém, 21 de junho de 2018.

Milton Martins de Oliveira Júnior
Chefe do Controle Interno
Matricula nº. 0412686-015